



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho		
EMENTA: Credencia o Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho, em Acopiara, reconhece o curso de ensino médio, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 08293966-7	PARECER: 0408/2009	APROVADO: 09.11.2009

I – RELATÓRIO

Maria Lygia Castro Gurgel, com especialização em Administração Escolar, registro nº 6854/06-UDESC, diretora do Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho, mediante o processo nº 08293966-7, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, o reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos.

O Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho pertence à rede estadual de ensino, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 08.663.764/0001-79, e está sediado na Rua Vicente Carlos Pinheiro, 101, CEP: 63.560-000, Acopiara.

O corpo docente desse Liceu é constituído de 51 (cinquenta e um) professores habilitados na forma da lei. Francisca Matos Guilherme, secretária escolar, está devidamente habilitada, portadora que é do Registro nº 3005/1989.

Esse Liceu dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca cujo acervo comporta livros didáticos, paradidáticos e muitas outras obras comuns a todos os níveis. Tem como objetivo despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado, em duas vias, a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e às Resoluções emanadas deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0408/2009

III – VOTO DA RELATORA

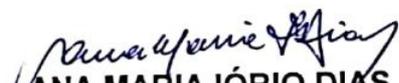
Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho, em Acopiara, ao reconhecimento do curso de ensino médio, à aprovação do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2009.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


ANA MARIA ÍORIO DIAS
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE